

as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento e na página eletrónica provisória do agrupamento: <https://sites.google.com/site/agrupescolasn1odemira>

3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* (Modelo Europeu) detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes ao concurso, e acompanhado de prova documental respetiva;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento contendo a identificação de problemas, a definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação, e a explicitação do plano estratégico a realizar durante o mandato. O Projeto de Intervenção referido na presente alínea não deverá exceder as 20 páginas, tamanho A4, redigidas com letra Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5;

c) Declaração do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação académica e ou profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão e do número de contribuinte.

4 — Forma de entrega dos documentos:

a) Os documentos constantes das alíneas a), c), d), e) e f) do número anterior, inseridos num envelope fechado, com a seguinte inscrição no exterior: «DOCUMENTOS»;

b) O documento constante da alínea b) do número anterior, inserido num envelope fechado, com a seguinte inscrição no exterior: «PROJETO DE INTERVENÇÃO»; este envelope apenas será aberto se o candidato for admitido ao concurso, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

c) Os documentos constantes das alíneas a) e b) do número anterior devem ser entregues em papel e em suporte informático;

d) Os envelopes mencionados nas alíneas a) e b) devem ser inseridos num terceiro envelope dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, entregue nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Odemira, situados na Escola Secundária Dr. Manuel Candeias Gonçalves, Odemira das 9:00 horas às 17:00 horas nos dias úteis, ou remetidos por correio postal registado com aviso de receção para a seguinte morada: Horta dos Reis Apartado 29 7630-909 Odemira

5 — Serão aplicados os seguintes métodos de avaliação das candidaturas:

a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Odemira de cada candidato, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas.

c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo a que o candidato se candidata.

6 — Resultado do procedimento concursal prévio à eleição do Diretor: as listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso serão publicadas na página eletrónica provisória do Agrupamento: <https://sites.google.com/site/agrupescolasn1odemira> e no átrio da Escola Secundária Dr. Manuel Candeias Gonçalves, Odemira sede do Agrupamento, no prazo de cinco dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

7 — A apresentação de qualquer recurso sobre a não admissibilidade de uma candidatura deverá ser dirigida, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da lista de candidatos admitidos ou excluídos, ao Presidente do Conselho Geral Transitório e entregue nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Odemira, na morada e horário referido na alínea d) do ponto 4 deste aviso.

31 de julho de 2014. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, José Mário Gustavo Mil-Homens.

208013227

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Despacho n.º 10335/2014

Na sequência do procedimento concursal de seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor do Departamento de Formação de Recursos Humanos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., aberto pelo aviso n.º 5604/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio e publicitado na Bolsa de Emprego Público e em jornal de expansão nacional, e após aplicação dos métodos de seleção, foi nomeada em comissão de serviço, nos termos do n.º 9 e n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, a licenciada Paula Cristina Duarte de Mira Alves de Matos, no cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, de Diretor do Departamento de Formação de Recursos Humanos, pelo período de três anos, com efeitos a 1 de julho de 2014.

31 de julho de 2014. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Pedro Cabrita Carneiro.

Nota Curricular

1 — Elementos de Identificação:

Nome: Paula Cristina Duarte de Mira Alves de Matos
Data de Nascimento: 4 de janeiro de 1967

2 — Formação Académica:

Licenciatura em Economia pela Universidade de Évora, em 1993;
Curso de Pós-Graduação em Administração Pública e Desenvolvimento Regional na Perspetiva das Comunidades Europeias pela Universidade de Évora, em 1996.

3 — Experiência Profissional:

2013 a junho de 2014 — Chefe de Divisão de Controlo e Gestão no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;

2009 a 2012 — Coordenadora do Núcleo de Apoio à Gestão Operacional e da Equipa de Projeto de Monitorização (em acumulação de funções) no Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.

2004 a 2009 — Chefe de Projeto, na Estrutura de Apoio Técnico do Programa Operacional Ciência e Inovação (POCI 2010);

2000 a 2003 — Coordenadora da Estrutura Segregada para o Controlo do Programa Operacional da Educação (PRODEP III);

1998 a 1999 — técnica superior no Gabinete de Gestão do PRODEP II;
1993 a 1998 — técnica superior na Direção Regional de Educação do Alentejo.

No âmbito das funções e cargos dirigentes exercidos na Administração Pública desenvolveu atividades no domínio das áreas de planeamento, controlo de gestão, gestão operacional, monitorização e auditoria e controlo de fundos comunitários.

208010124

Despacho n.º 10336/2014

Um dos princípios institucionais da Administração Pública é a operacionalização de critérios gestionários, que devem ser caracterizados pela racionalidade, eficácia e desburocratização, devendo os organismos públicos ter sempre como objetivo, a melhor prossecução da sua missão e atribuições;

Considerando a orgânica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, (FCT), I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 55/2013, de 17 de abril, diploma que define a sua natureza, missão e atribuições;

Considerando a Portaria n.º 149/2012, de 16 de maio, diploma que aprova, em anexo, os estatutos da FCT, I. P., define e consagra as competências dos departamentos e fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;

Ao abrigo do disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, em conformidade com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e ainda do n.º 1 do artigo 39.º do Código de Procedimento Administrativo, o Conselho Diretivo da FCT, com vista a uma gestão mais célere, eficiente e racional, determina o seguinte:

1 — Ficam na dependência direta do Presidente da FCT, Professor Doutor Miguel Pedro Pires Cardoso de Seabra as competências